



	b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																														
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th>Etapa</th><th>Período (dias)</th><th>Desembolsos</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>24,50</td></tr><tr><td>2</td><td>60</td><td>6,86</td></tr><tr><td>3</td><td>90</td><td>6,86</td></tr><tr><td>4</td><td>120</td><td>6,86</td></tr><tr><td>5</td><td>150</td><td>6,86</td></tr><tr><td>6</td><td>180</td><td>6,86</td></tr><tr><td>7</td><td>210</td><td>6,86</td></tr><tr><td>8</td><td>240</td><td>6,86</td></tr><tr><td>9</td><td>270</td><td>6,86</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos	1	30	24,50	2	60	6,86	3	90	6,86	4	120	6,86	5	150	6,86	6	180	6,86	7	210	6,86	8	240	6,86	9	270	6,86
Etapa	Período (dias)	Desembolsos																													
1	30	24,50																													
2	60	6,86																													
3	90	6,86																													
4	120	6,86																													
5	150	6,86																													
6	180	6,86																													
7	210	6,86																													
8	240	6,86																													
9	270	6,86																													



	<table><tr><td>10</td><td>300</td><td>6,86</td></tr><tr><td>11</td><td>330</td><td>6,86</td></tr><tr><td>12</td><td>360</td><td>6,86</td></tr></table>	10	300	6,86	11	330	6,86	12	360	6,86
10	300	6,86								
11	330	6,86								
12	360	6,86								
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.									
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.									
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 58.035,83 (cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.									
CGL 10.5	Não aplicável.									
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para Serviços Especializados BDI: 21,76% (Vinte e um inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Para Fornecimento de Materiais e Equipamentos BDI: 14,61% (quatorze inteiros e sessenta e um centésimos por cento) <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 4,00%</i>									
CGL 10.12	Não aplicável.									
CGL 10.15	Não aplicável.									
CGL 12.3	Menor preço global, respeitando os valores unitários, conforme Planilha Orçamentária indicada na CGL 2.1 deste Anexo									
CGL 12.5.1	0,01%.									